LEI N.º 5.097 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a anistia e remissão de multas administrativas para pessoas físicas e jurídicas, em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam anistiadas e remidas as multas aplicadas a pessoas físicas e jurídicas, em decorrência dos Decretos Municipais nº. 7.247/2020, nº. 7.266/2020, nº. 7.283/2020, nº. 7.436/2021, nº. 7.443/2021 e nº. 7.475/2021, da Lei Complementar Municipal nº. 166/2001 e demais leis e decretos que implicam sobre autuações para enfrentamento da Covid-19, no período compreendido de 23 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2021, no Município de Dracena, Estado de São Paulo.

§1º. Ficam cancelados os juros decorrentes dos débitos anistiados.

§2º. Eventuais multas já lançadas serão anuladas de ofício pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A anistia aplica-se às multas ainda não lançadas, ao passo que a remissão aplica-se às multas lançadas e inscritas em Dívida Ativa.

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7BA3-4C6F-1C2F-DE2A e informe o código 7BA3-4C6F-1C2F-DE2A

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de novembro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7BA3-4C6F-1C2F-DE2A e informe o código 7BA3-4C6F-1C2F-DE2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7BA3-4C6F-1C2F-DE2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 28/11/2023 15:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 28/11/2023 16:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7BA3-4C6F-1C2F-DE2A